



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.798/2005

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.071.818/0004-36, situada na Praça da Matriz, Avenida Carlos Hugueney, nesta cidade, neste ato representado pelo Padre Alfredo Haidler, para cobrir parte com as despesas na realização da Festa da Ordenação Sacerdotal de três Diáconos, de nosso município.

Art. 2.º - O repasse mencionado no artigo anterior, será por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.08.244.0020.2.052.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal